



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 111/2021 - GAB/REI/IFPI, de 6 de dezembro de 2021.

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ (IFPI)
PARA AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES NO ESTADO DO PIAUÍ
COM O APOIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E
DO PARNAÍBA (CODEVASF).**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente CHAMADA INTERNA que contém as normas para a seleção de projetos dos *campi* para participar, como proposta do IFPI, das ações de preservação e recuperação de nascentes no estado do Piauí, a partir do recebimento de “kits ambientais”, decorrentes de Acordo de Cooperação Técnica com a CODEVASF.

1. DO OBJETIVO.

1.1. Selecionar projetos para a execução de ações voltadas à preservação e recuperação de Áreas de Preservação Permanente – APP de nascentes e respectivas zonas de recarga, localizadas no estado do Piauí, com vistas a contribuir para o aumento da disponibilidade hídrica, melhoria das condições hidroambientais locais e disseminação de boas práticas de conservação de água e solo no desenvolvimento das atividades produtivas no meio rural.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

2.1. Proporcionar aos beneficiários dessa ação no estado do Piauí meios de recuperação da vegetação das áreas de preservação permanentes de suas nascentes, atendendo às exigências da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e possibilitar o melhoramento dos sistemas simplificados de captação de água existentes, de modo a proteger esses afloramentos naturais.

2.2. Estimular a participação de servidores e estudantes do IFPI em projetos voltados à disseminação de boas práticas de conservação de água e solo no desenvolvimento das atividades produtivas no meio rural.

2.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes do IFPI por meio do seu envolvimento em atividades de preservação e melhorias das condições hidroambientais.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS.

3.1. Serão aceitas apenas projetos dos *campi* do IFPI, que deverão ter Declaração de Anuência da Direção-Geral do *campus*.

3.2. O IFPI irá selecionar 06(seis) projetos, que farão parte da proposta institucional, referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre o IFPI e a CODEVASF.

3.3. O prazo para a execução de cada projeto, integrante da proposta institucional, será de no mínimo 1 (um) ano e no máximo 2 (dois) anos.

3.4. O projeto deverá contemplar equipe técnica e apoio logístico para desenvolvimento das ações previstas para a execução do projeto, além de promover o intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicas necessárias à realização da proposta.

3.5. O Coordenador do Projeto deverá listar os recursos (materiais, humanos etc.) necessários à execução do projeto, considerando os equipamentos e materiais do “kit ambiental” (item 5) a ser doado pela CODEVASF, além de outros materiais que o *campus*, através da Diretoria Geral, pretende dispor para o desenvolvimento das ações propostas no projeto.

3.6. O projeto deverá propor o diagnóstico acerca de, no mínimo, 20 (vinte) nascentes localizadas na zona rural de municípios diversos ou microbacias diversas (atendidas pelo projeto), levantando as características destas nascentes, de suas APP's e zonas de recarga, além da proposição de intervenções técnicas.

3.7. Deverá constar no projeto registros fotográficos de nascentes do município que precisam ser recuperadas/protegidas, bem como de ações e iniciativas que porventura já sejam executadas pela entidade.

3.8. Prever no projeto a sensibilização dos proprietários rurais, onde as nascentes selecionadas estão localizadas, com vistas a aceitação do projeto e obtenção de assinatura de Termo de Adesão Voluntária à realização das intervenções técnicas propostas.

3.9. As inscrições das propostas serão realizadas em sistema eletrônico (<https://suap.ifpi.edu.br/>) e todos os documentos solicitados deverão ser submetidos exclusivamente nesse sistema.

3.10. Não serão aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

3.11. Todos os arquivos deverão ser enviados em formato Portable Document Format (.pdf). Não serão aceitos arquivos em outros formatos.

3.12. Os projetos mencionados no *caput* deverão ser redigidos de acordo com os modelos e instruções apresentadas no Anexo I.

4. DAS EQUIPES.

4.1. As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFPI.

4.2. As equipes poderão ser de um mesmo *campus* ou de unidades diferentes (*intercampi*), cabendo ao Coordenador do Projeto proponente analisar a melhor forma de elaboração da equipe;

4.3. O coordenador de projeto é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação de inserção ao patrimônio dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

5. DO KIT AMBIENTAL.

5.1. Cada projeto será contemplado com 1 (um) kit ambiental composto por:

a) 01 (um) veículo tipo *off road*, para acesso às áreas de nascentes.

b) 01 (uma) câmera fotográfica digital, para registros de todas as etapas do projeto.

c) 01 (um) medidor multiparâmetros com respectivas sondas e soluções, para medição e monitoramento.

d) 01 (um) microcomputador Notebook, para coleta de dados ainda no campo durante as visitas técnicas (descarga de fotos, dados dos medidores multiparâmetros, etc.).

e) 01 (uma) impressora, para impressão dos diagnósticos, relatórios e demais documentos necessários a execução do projeto.

f) 31 (trinta e um) rolos de arame farpado para isolamento da área de proteção das nascentes.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1. Os projetos serão analisados pela equipe da Pró-reitoria de Extensão (PROEX-IFPI);

6.2. Os critérios de pontuação estão listados abaixo:

a) número de nascentes – 0,5 pontos por nascente acima da quantidade mínima (de 20 nascentes)

b) análise da contrapartida apresentada pelo *campus* – até 10 pontos

c) qualidade do Projeto (este critério deverá ser analisado tendo como base a metodologia adotada e exequibilidade):

c.1.) clareza, relevância e pertinência dos objetivos (até 10 pontos);

c.2.) adequação metodológica (até 10 pontos);

6.3. A nota final dos projetos será calculada pela soma dos pontos do item 6.2.

6.4. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas no critério de avaliação “item a”. Caso o empate permaneça, os projetos que empataram serão submetidos a uma nova avaliação que será utilizada apenas como critério de desempate, sem afetar a pontuação original das propostas empatadas.

6.5. Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

6.6. O resultado final da seleção de projetos será publicado no site do IFPI (<https://www.ifpi.edu.br/>).

7. DOS RELATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO.

7.1. O coordenador do projeto deverá apresentar à CODEVASF relatório de andamento, ao final de cada etapa prevista no projeto, ou a cada 4 (quatro) meses, o que ocorrer primeiro, demonstrando o andamento da execução do projeto.

7.2. Requerer à CODEVASF a prorrogação do prazo para execução do projeto, quando constatar que o prazo ainda restante não será suficiente para conclusão do projeto, apresentando a devida justificativa para o atraso.

7.3. Apresentar e submeter à aprovação da CODEVASF relatório final de execução do projeto.

7.4. Devolver à CODEVASF, em bom estado de conservação, os bens recebidos em doação, no âmbito do ACT, no caso de não executar o projeto proposto, no prazo estabelecido.

8. DOS *CAMPI* PROPONENTES

8.1. Os *campi* do IFPI que submeterem propostas a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

I – Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades;

II – Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;

III – Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades, como despesas adicionais com material de consumo, despesas com instalação

de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

IV – Registrar os estudantes participantes em ação(ões) de extensão, devidamente institucionalizada(s);

8.2. O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item C em outros anexos, do modelo de projeto (anexo I).

6.4.3. Os *campi* do IFPI cujos projetos forem selecionados deverão estabelecer parcerias, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes, com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica da procuradoria federal do IFPI.

9. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade de cada *campus* do IFPI adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 A PROEX/IFPI reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	06/12/2021
Início das submissões	06/12/2021
Prazo final para submissão de inscrição	12/12/2021
Divulgação do resultado preliminar das propostas	13/12/2021
Resultado Final	14/12/2021

Paulo Borges da Cunha

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - GAB-IFPI, em 06/12/2021 15:39:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 61332

Código de Autenticação: 85ea8396e4

